



## DIÁRIO OFICIAL

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: [pmsaobeneditog@gmail.com](mailto:pmsaobeneditog@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: \*\*\*.026.203-\*\*

em 07/12/2022 09:13:46

IP com nº: 10.0.0.34

[www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3069](http://www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3069)

## SUMÁRIO

### ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- DECRETOS: 60/2022 - “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



## GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETOS: 60/2022

## DECRETO Nº 60, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

**“Dispõe sobre a Instituição e Composição do Comitê Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança e dá outras providências.”**

O **Prefeito Municipal de São Benedito, SAUL LIMA MACIEL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Benedito/CE,

**CONSIDERANDO** a adesão ao programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação abrinq -Pelos Direitos da Criança e do Adolescente, cujo objetivo é incentivar o diálogo entre as Secretarias, Órgãos de governo, Conselhos e Sociedade, tornando a gestão pública cada vez mais democrática, participativa e integrada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança -PPAC com a finalidade de assegurar a articulação e a apuração do Orçamento Criança Adolescente – OCA.

**Art. 2º**- Atribuições do Comitê Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança -PPAC serão as seguintes:

- I Realizar a interação entre os setores sociais, promovendo processo de planejamento estratégico, participativo, intersetorial e sustentável, implementando políticas que garantam proteção à vida e ao desenvolvimento das crianças e Adolescentes do Município;
- I Elaboração do Plano Municipal para Infância e Adolescência -PMIA;
- I Qualificar as Políticas de Atendimento à Primeira Infância;
- I Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Organizações da Sociedade Civil -OSCs, articulando a Rede de Proteção Integral às Crianças e aos Adolescentes.

**Art. 3º** - O Comitê Intersetorial do Programa Prefeito Amigo da Criança será composto por um representante dos seguintes órgãos e entidades conforme abaixo especificado:

**I. Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social:**

Amanda Franco da Silva  
Supervisora Técnica da Vigilância Socioassistencial.

**II. Secretaria Municipal de Educação:**

Marta Maria Moura Gonçalves Coordenadora Técnica  
Pedagógica.

**III. Secretaria Municipal de Saúde:**

Diana Soares Lima  
Apoiador da Atenção Primária do SUS.

**IV. Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo:**

Antônia Osmarina Amarilo de Sousa  
Coordenadora da Biblioteca Municipal



**V. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente :**

John de Almeida Alves  
Secretário Executivo de Meio Ambiente.

**VI. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:**

Rejane Oliveira Soares Presidente do  
CMDCA

**VII. Representante do Selo UNICEF:**

Yandra Carla de Vasconcelos Articuladora do  
Selo Unicef

**VIII. Representante do Conselho Tutelar:**

Maria Goretti de Abreu Soares Conselheira Tutelar

**Art. 4º**- A Coordenação do Comitê Intersectorial do Programa Prefeito Amigo da Criança será vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

**Art. 5º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito (CE), 06 de dezembro de 2022.

**SAUL LIMA MACIEL**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Saul Lima Maciel**  
Prefeito(a)

**Francisco Teixeira Jorge Filho**  
Vice-Prefeito(a)

**Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula**  
Secretaria da Educação Educação

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças

**Antonia Edilange Vieira Bezerra**  
Secretaria da Educação Educação

**Aridson de Mesquita Aragão**  
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

**Luis Carlos do Nascimento**  
Secretaria da Saude

**Agnes Goncalves de Aguiar Paula**  
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

**Giovanni de Castro Pacheco**  
Secretaria de Administração

**Diego Rodrigues Lima**  
Secretaria de Finanças

**Glaysen de Sousa Silva**  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

**Jaime Gomes da Fonseca Filho**  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

**Anita Saraiva Dorneles**  
Secretaria da Saude

**Silvane Marques da Silva**  
Gabinete do Prefeito

**Fernando Reutman Rodrigues Sales**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

**Mauro Martins Mota**  
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

**Lucielma Rodrigues de Medeiros**  
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

**Jonh de Almeida Alves**  
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

